



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.606/2016

De 06 de maio de 2016.

**DENOMINA RUA ANTONIO TORRES DE ARAÚJO,
UMA ARTÉRIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL,
LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM MAGNÓLIA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua ANTONIO TORRES DE ARAÚJO**, uma artéria localizada no Bairro Jardim Magnólia, identificada por antiga Projetada, sendo mais precisamente a que inicia na Rua Lamarco Cordeiro da Silva e finaliza na Rua Flávio de Medeiros Damasceno, conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2016.

Francisca Gomes Araújo Motta
PREFEITA CONSTITUCIONAL